



# Município de Tabaí

## Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 2383

DE 12 DE MAIO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a dar incentivo a Associação Esporte Clube Real Sociedade, e dá outras providências.

ANDERSON DE AZEVEDO VARGAS, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivo financeiro no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), à Associação Esporte Clube Real Sociedade, entidade sem fins lucrativos destinados a manutenção do campo de futebol e aquisição de goleiras.

**Art. 2º** O objetivo da contribuição é incentivar e apoiar o desenvolvimento do esporte local.

**Art. 3º** A contribuição a ser concedida deverá ser aplicada, exclusivamente, na finalidade prevista.

Parágrafo único - O valor total deste incentivo é de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Esse repasse será efetuado em parcela única para a Associação. O valor repassado será para ajudar na manutenção do campo e aquisição de novas goleiras. A entidade beneficiada deverá apresentar a devida comprovação das despesas realizadas, mediante documentos fiscais idôneos, para fins de prestação de contas junto ao Poder Público.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.



# Município de Tabaí

## Estado do Rio Grande do Sul

**Art. 6º** Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí/RS, 12 de maio de 2025.

Registrado e publicado.

Janice Machado de Azevedo

Agente Administrativo Auxiliar

Anderson de Azevedo Vargas

Prefeito Municipal



# Município de Tabaí

## Estado do Rio Grande do Sul

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo incentivar e apoiar o desenvolvimento do esporte local, contribuindo para a manutenção do campo de futebol e aquisição de goleiras pela Associação Esporte Clube Real Sociedade.

A Associação desempenha um papel fundamental na promoção do esporte e lazer na comunidade, sendo essencial a parceria do município para garantir melhores condições de infraestrutura esportiva. Pois o esporte representa um papel fundamental na formação cidadã, proporcionando benefícios diretos a saúde e ao bem-estar da população residente nesta localidade, que irão poder usufruir de uma melhor estrutura para a prática de esportes.

Ante ao exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres Edis com vistas à aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí/RS, 24 de abril de 2025.

  
Anderson de Azevedo Vargas

Prefeito Municipal